



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

PORTARIA COREN-MT Nº. 108/2022

Designa o empregado público do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso - Coren-MT, Enfermeiro Fiscal Carlito Sergio Augusto para viagem fiscalizatória.

A Presidente e a Secretaria Geral do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – COREN-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no artigo 15 da lei nº. 5.905/73 e no Regimento Interno, aprovado pela Decisão COREN-MT Nº. 089/2018, homologada pela Decisão COFEN Nº. 147/2018 de 26 de outubro de 2018.

Considerando a programação da CFIS - COREN-MT, agenda de fiscalização referente ao mês de abril de 2022..

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o empregado público, Enfermeiro Fiscal Carlito Sergio Augusto para averiguar denúncia nos municípios de Nortelandia, Alto Paraguai e Diamantino no período de 25/04/2022 à 29/04/2022.

Art. 2º - Atribuir o pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias para a execução da atividade para a qual fora designado, bem como passagens terrestres para o deslocamento.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 10 dias, após o encerramento das atividades para apresentação do relatório de viagem.

Art. 4º - Esta Portaria contará seus efeitos a partir da data de sua assinatura, dispensando a publicação na Imprensa Oficial.

Cuiabá (MT), 19 de abril de 2022.

Lígia Cristiane Arfeli
COREN-MT N.º 96.611-ENF
Conselheira Presidente

Ana Carolina Haddad Camargo
COREN-MT N.º 103718-ENF
Conselheira Secretária



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

**Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975**